



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI ORDINÁRIA Nº 1.235/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Platina para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais); e,

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.398.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil reais);

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
1100-Impostos, Taxas e Contribuições	1.568.000,00
1300-Receita Patrimonial	109.000,00
1600-Receita de Serviços	1.000,00
1700-Transferencias Correntes	20.063.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	19.000,00
Total Receitas Correntes	22.931.000,00
Receitas de Capital	
2200- Alienação de Bens	0,00
2400-Transferencias de Capital	0,00
Total Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	22.931.000,00
(-) Dedução - Renúncia	79.000,00
(-) Dedução - Descontos Concedidos	19.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	-3.333.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	19.500.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.236.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

02-Executivo	11.866.000,00
Total Orçamento Fiscal	13.102.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	6.398.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	6.398.000,00
TOTAL GERAL	19.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	1.176.000,00
4	Administração	3.200.000,00
8	Assistência Social	1.536.000,00
10	Saúde	4.779.000,00
12	Educação	5.508.000,00
13	Cultura	7.000,00
15	Urbanismo	1.917.000,00
20	Agricultura	657.000,00
27	Desporto e Lazer	85.000,00
28	Encargos Especiais	440.000,00
99	Reserva de Contingencia	195.000,00
	TOTAL GERAL	19.500.000,00
DESPESA POR SUBFUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	1.176.000,00
122	Administração Geral	3.200.000,00
241	Assistência ao Idoso	64.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00
244	Assistência Comunitária	1.333.000,00
301	Atenção Básica	4.583.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00
306	Alimento e Nutrição	399.000,00
361	Ensino Fundamental	2.764.000,00
363	Ensino Profissional	96.000,00
365	Educação Infantil	2.243.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infraestrutura Urbana	1.300.000,00
452	Serviços Urbanos	617.000,00
606	Extensão Rural	657.000,00
812	Desporto Comunitário	85.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00
846	Outros Encargos Especiais	385.000,00
999	Reserva de Contingencia	195.000,00
	TOTAL GERAL	19.500.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	175.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	261.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.982.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.879.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	578.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	612.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consorcio P.	120.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.076.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	314.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.923.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	440.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.170.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	177.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	197.000,00
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	33.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	55.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	195.000,00
Total	19.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal
Platina
Um governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

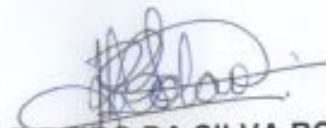
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de novembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de novembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria